

# INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA  
Seção de Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 92

02/07/2015

<a href="#">1) PORTARIA N. 01, DE 22 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/33ª VT BELO HORIZONTE</a> - Resolve regulamentar os serviços prestados durante a greve dos servidores. Disponibilização: DEJT 01/07/2015	<a href="#">2) PORTARIA N. 02, DE 30 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/VT DE PONTE NOVA</a> - Prorroga a vigência da Portaria 01/2015, que regulamenta a prestação de serviços na Vara do Trabalho de Ponte Nova-MG durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal aqui lotados, deflagrada a partir de 25/06/2015 e dá outras providências. Disponibilização: DEJT 01/07/2015
<a href="#">3) PORTARIA N. 882, DE 1º DE JULHO DE 2015 – MTE/GM</a> - Altera o Anexo II da Norma Regulamentadora nº 28. DOU 02/07/2015	



## 1) PORTARIA N. 01, DE 22 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/33ª VT BELO HORIZONTE

Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar, Juíza do Trabalho, em exercício nesta 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece que:

Considerando a deflagração do movimento nacional paredista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

Considerando a adesão dos servidores desta 33ª Vara do trabalho ao movimento paredista;

Considerando a Portaria GP nº 508/2015;

Considerando a necessidade de se publicar e organizar a prestação jurisdicional nesta 33ª Vara do Trabalho;

RESOLVE:

**Art. 1º** Em razão da paralisação dos servidores desta unidade ao movimento paredista, impossibilitando a manutenção das atividades, ficam suspensas as audiências designadas.

**Art. 2º** Para se evitar prejuízos, os prazos processuais ficam suspensos a partir de 16/06/2015.

**Art. 3º** Tão logo retornem-se as atividades normais nesta 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, as audiências serão remarçadas, as partes serão devidamente notificadas, e os prazos processuais serão reabertos.

**Art. 4º** Enquanto perdurar a greve, será garantida a prestação de serviços tidos por essenciais ou urgentes, tais como a entrega de guias, de alvarás já confeccionados, de documentos, CTPS e os casos urgentes que serão analisados, caso a caso.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e perdurará inicialmente até o dia 30/06/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender do movimento grevista.

Afixe-se cópia nos locais de costume, para ciência das partes, procuradores e do público em geral.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidente e à Corregedoria do E. TRT/3ª Região.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2015.

Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar

Juíza do Trabalho Substituta  
33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 01/07/2015, n. 1760, p. 485**  
**Publicação: 02/07/2015**



**2) PORTARIA N. 02, DE 30 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/VT DE PONTE NOVA**

*Prorroga a vigência da Portaria 01/2015, que regulamenta a prestação de serviços na Vara do Trabalho de Ponte Nova-MG durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal aqui lotados, deflagrada a partir de 25/06/2015 e dá outras providências.*

O Juiz do Trabalho Substituto Osmar Rodrigues Brandão, em exercício jurisdicional na Vara do Trabalho de Ponte Nova-MG, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO os termos da Portaria 01/2015 desta Vara do Trabalho. CONSIDERANDO a deliberação dos Servidores pela continuidade da Greve. CONSIDERANDO a designação de Assembléia do Sindicato dos Servidores para o dia 02/07/2015.

RESOLVE

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência da Portaria 01/2015 desta Vara do Trabalho de Ponte Nova até o dia 02/07/2015, inclusive.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada uma cópia em local visível, e enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

**Art. 3º** Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria à Corregedoria e à Presidência deste Egrégio Regional.

Ponte Nova-MG, em 30 de junho de 2015.

OSMAR RODRIGUES BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO  
LEONARDO REZENDE SILVEIRA  
SECRETÁRIO DA VARA

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 01/07/2015, n. 1760, p. 1491**



**3) PORTARIA N. 882, DE 1º DE JULHO DE 2015 – MTE/GM**

*Altera o Anexo II da Norma Regulamentadora nº 28.*

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

**Art. 1º** Alterar, no Anexo II da Norma Regulamentadora nº 28, os códigos de ementas da Norma Regulamentadora nº 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), nos termos a seguir:

.....

18.14.1.2	218992-5	I3	S
18.14.1.2.1	218993-3	I3	S

.....

18.14.21.16	218994-1	I4	S
18.14.21.16.1.1	218995-0	I4	S

.....

18.14.22.4	218996-8	I4	S
"b"			

.....

18.14.22.4 "d"	218997-6	I4	S
-------------------	----------	----	---

18.14.22.4 "f"	218998-4	I4	S
18.14.22.4.1.1	218999-2	I3	S

18.14.22.10	318001-8	I4	S
1 8.14.22.11	318002-6	I4	S
18.14.22.13	318003-4	I2	S
18.14.22.13.1	318004-2	I2	S

18.14.23.3 "a"	318005-0	I4	S
----------------	----------	----	---

18.14.23.3 "c"	318006-9	I4	S
18.14.23.3 "d"	318007-7	I4	S

18.14.23.3.1.1	318008-5	I4	S
----------------	----------	----	---

18.14.23.8	318009-3	I2	S
------------	----------	----	---

**Art. 2º** Inserir, no Anexo II da Norma Regulamentadora nº 28, os códigos de ementa da Norma Regulamentadora nº 30 (Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário), nos termos a seguir:

30.4.1.4	130618-9	I2	S
----------	----------	----	---

30.4.5.1	130619-7	I2	S
----------	----------	----	---

30.5.4	130620-0	I3	M
--------	----------	----	---

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

**DOU 02/07/2015, Seção 1, n. 124, p. 56**



**Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

***Economizar água e energia é URGENTE!***